



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 282, DE 12 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.209 de 04 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **RS2.179.000,00 (dois milhões, cento e setenta e nove mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
3- 01.01.3.1.90.13.04.122.0003.2.006 Obrigações patronais	01	170.000,00
127-06.01.3.1.90.11.04.122.0012.2.026 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	224.000,00
131-06.01.3.1.91.13.04.122.0012.2.026 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	22.000,00
135-06.01.3.3.90.39.04.122.0012.2.027 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	38.000,00
153- 06.01.4.4.90.51.15.451.0014.1.152 Obras e instalações	01	475.000,00
158- 06.01.4.4.90.61.15.451.0014.1.022 Aquisição de imóveis	01	570.000,00
344- 10.03.4.4.90.51.12.361.0034.2.049 Obras e instalações	01	431.000,00
398-10.07.4.4.90.51.12.365.0040.1.024 Obras e instalações	01	100.000,00
480-13.01.3.3.90.93.08.122.0045.2.100 Indenizações e restituições	01	1.500,00
550-14.01.3.3.90.36.10.122.0058.2.127 Outros serviços de terceiros - pessoa física	05	50.000,00
688-11.01.4.4.90.52.27.812.0043.2.064 Equipamentos e material permanente	05	97.500,00
TOTAL		2.179.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
80- 04.01.3.1.90.04.04.122.0010.2.022 Contratação por tempo determinado	01	170.000,00
84-04.01.3.1.90.16.04.122.0010.2.022 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	246.000,00
132- 06.01.3.3.90.30.04.122.0012.2.027 Material de consumo	01	38.000,00
138- 06.01.4.4.90.51.15.451.0014.1.006 Obras e instalações	01	30.000,00
139- 06.01.4.4.90.51.15.451.0014.1.007 Obras e instalações	01	60.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

142- 06.01.4.4.90.51.15.451.0014.1.009 Obras e instalações	01	350.000,00
148- 06.01.4.4.90.51.15.451.0014.1.013 Obras e instalações	01	25.000,00
152- 06.01.4.4.90.51.15.451.0014.1.151 Obras e instalações	01	30.000,00
154- 06.01.4.4.90.51.15.451.0014.1.153 Obras e instalações	01	50.000,00
278- 09.01.3.1.90.04.15.452.0030.2.042 Contratação por tempo determinado	01	500.000,00
304- 10.01.3.3.90.39.12.122.0032.2.047 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	10.000,00
481-13.01.4.4.90.52.08.122.0045.2.099 Equipamentos e material permanente	01	1.500,00
553-14.01.3.3.90.39.10.122.0058.2.127 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	50.000,00
559-14.01.4.4.90.51.10.301.0083.1.080 Obras e instalações	01	521.000,00
TOTAL		2.081.500,00
Excesso de arrecadação: Aquisição de equipamentos permanentes, Contrato de repasse 788629/2013 – Ministério do Esporte	05	97.500,00
TOTAL		2.179.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 12 de maio de 2015.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 27/05/2015
No Jornal Local Expenses
Caicore - Ed. 1132